



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

= EDITAL Nº 33 =

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1173  
de 18 de dezembro de 1985

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 65.000.000 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM SUA  
VA E SU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

200/220/221/3132/03070212.008 - Manutenção da	
Seção de Administração-Chefia e Dependências....	Cr\$ 10.000.000
200/270/273/3120/10585752.031 - Manutenção do	
Setor de Vias Urbanas .....	Cr\$ 50.000.000
200/210/211/3132/03070202.007 - Coordenação e	
Supervisão da Chefia Executiva .....	Cr\$ 5.000.000
Total .....	Cr\$ 65.000.000

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1985

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO